Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 14/71

Dispõe sôbre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dêle, uma faixa de terreno pertencente a José Antônio Teixeira, Ofélia Maria Teixeira e Ana Célia Teixeira, medindo 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), localizada na Rua João Pinheiro, nesta cidade.

Parágrafo Único- O imóvel desapropriado pela presente lei. destina-se ao alargamento da curva localizada no início da Rua João Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 3.1.4.0.94 Indenizações e Desapropriações - Divisão de Urbanismo e Edificações, constante do orçamento vigente.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 1971.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário